

## REQUERIMENTO – 001/2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETÁRIO(A) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Eu, JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, portador do CPF Nº 344.314.113-72, **representante titular** da empresa **AUTO POSTO ITINGA LTDA**, com sede na cidade de Itinga do Maranhão - MA, Rod. BR 010 Km 1478, SN, nos termos dos atos constitutivos firmado, **devido ao fim dos itens (Gasolina Comum, Diesel s500 e Diesel s10) do contrato Nº 545/2023** (Processo Administrativo Nº 04.020/2022 e Processo de Contratação 049/2022) de Fornecimento de Combustíveis para a **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, venho através deste **Requerer** de Vossa Senhoria que seja **ADITIVADO, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato**, para que possamos dar continuidade aos fornecimentos dos devidos produtos e assim suprir as necessidades da Secretaria acima citada.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Itinga do Maranhão – MA, 28 de Maio de 2024.

Atenciosamente;

AUTO POSTO ITINGA  
LTDA:35164797000147

Assinado digitalmente por AUTO  
POSTO ITINGA LTDA:35164797000147  
DN: cn=AUTO POSTO ITINGA  
LTDA:35164797000147, c=BR, o=CP-  
Brasil, ou=Certificado P.J A1,  
email=juzilma1@hotmail.com  
Data: 2024.05.28 16:07:47 -03'00'

AUTO POSTO ITINGA LTDA  
JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 057, DE 08 DE ABRIL DE 2024

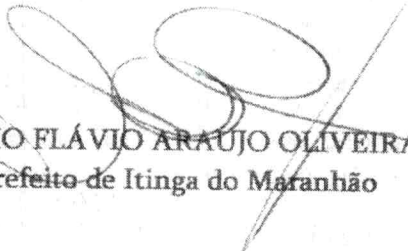
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária de Educação e Esportes da Prefeitura de Itinga do Maranhão-MA, a Senhora JONAS MONTEIRO DE SOUSA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

  
LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

693

do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**, Prefeito

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**  
Código identificador: a9eec776f661e1e4beb7b67c06181688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022**

**2º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sr.ª **GILDACI COSTA SANTOS**.

**CONTRATADA: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.579.983/0001-89, localizada na Rua 25 de Agosto nº 160, Centro, Governador Eugênio Barros, Maranhão, representada pelo seu titular Sr. **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº 82220997-0 SSP/MA e CPF nº 880.640.183-15.

Os **CONTRATANTES** tem entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 326/2022, instruído no Processo Administrativo nº 09.016/2022, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**  
O prazo de vigência do Contrato nº 326/2022, previsto em sua Cláusula primeira, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/05/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**  
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE GILDACI COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTES	CONTRATADA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES REPRESENTANTE
--	--

**TESTEMUNHAS:**

--	--

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: f0437cebe6e6c52c75c5d61ca18bd509

**DECRETO Nº 054, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 054, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**  
**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei

Orgânica Municipal: Lei Municipal 384/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provisório em Comissão de Secretária de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, a Senhora **THAYSA FERNANDES RAMOS** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: 150c11f165957160aa7c1bdeb5bb26a9

**DECRETO Nº 055, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 055, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021 e na Lei Municipal nº 476/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provisório em Comissão de Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, o(a) Senhor(a) **CLARA MENESES DOS SANTOS SOUSA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: b4768cfa7ea64c88254739f314329456

**DECRETO Nº 056, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 056, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provisório em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: 899b7d1b1e1be5d9944554896316d32f

**DECRETO Nº 057, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 057, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei

694

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal: Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional:

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária de Educação e Esportes da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2d962ddf83705c0e71fc620da5ebabbd*

**DECRETO Nº 058, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 058, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**  
**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal: Lei Municipal 384/2021:

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR** do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIANA ALVES BEZERRA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 50cfc620c6f8c79d48ab1f484e9a730*

**PORTARIA Nº 132/2024**

**PORTARIA Nº 132/2024**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador dos Agentes de Portaria, lotada na Secretaria de Educação de Itinga do Maranhão, o(a) Senhor(a) **PATRICIO LAURENÇO MENDES**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: fda68df4aea6bd90b90db7ecd1cf68c*

**PORTARIA Nº 133/2024**

**PORTARIA Nº 133/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **PATRICIO LAURENÇO MENDES** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: c2cba00890ea55093d5200ff6e8a58e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA**

**PORTARIA Nº 033/2024/PMJ-GAB**

**PORTARIA Nº 033/2024/PMJ-GAB 08 DE ABRIL DE 2024**

**RELOTAR O SERVIDOR QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Jatobá,

**Considerando** que a re lotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

**Considerando** que a re lotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade,

**Considerando** que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade a conveniência do servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Relotar Antônio José de Carvalho Silva**, matrícula nº 37, servidor público estatutário do quadro de pessoal de provimento efetivo deste município lotado, onde ocupa o cargo de Professor do 6º a 9º Ano do Ensino Fundamental, Classe C, Referência 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Escola Grupo Escolar Frederico Brandão no Povoado Axixá - Zona Rural**, para a **Escola Grupo Escolar Professor Macedo no Povoado Lajeado - Zona Rural**, Turno Matutino, Município de Jatobá/MA, **revogando a lotação anterior.**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 105/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 – Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) dos Programas Educacionais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) IZIDETE MARIA DA SILVA a partir da presente data.**

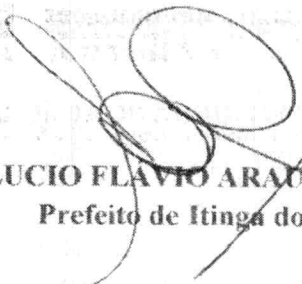
**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**CUMPRE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de Abril de 2022.

  
**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Cabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de Abril de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6e4b5516cea7398244e5eb8948caaf4e*

**PORTARIA Nº 105/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 105/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão (Coordenador(a) dos Programas Educacionais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **IZIDETE MARIA DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Cabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de Abril de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: b0e62d6905a9748fb6b45d1a60ff1be0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.12052022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.12052022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022. **CONTRATADO:** **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Murilo Braga, Nº 721, Bairro: Vermelha, Cep 64.019-350, Teresina - PI, inscrita no CNPJ: 37.014.105/0001-00 e Inscrição Estadual: 19.666.748-8, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: **Abyhelles Soares Viana**, Portador Da Carteira de Identidade Nº 2.734.437 e CPF Nº 029.461.213-05. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 215.497,48 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 528dceba7310bff2bb640a9ba7c6eff*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.12052022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.12052022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022. **CONTRATADO:** **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Murilo Braga, Nº 721, Bairro: Vermelha, Cep 64.019-350, Teresina - PI, inscrita no CNPJ: 37.014.105/0001-00 e Inscrição Estadual: 19.666.748-8, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: **Abyhelles Soares Viana**, Portador Da Carteira de Identidade Nº 2.734.437 e CPF Nº 029.461.213-05. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 212.966,58 (duzentos e doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oitocentavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 5af838056aa05104ba1d5103ad9b652d*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL  
Nº Folhas: 697  
Rub.: \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Aditivo de 25%

**Contrato nº:** 545/2023

**Contratada:** AUTO POSTO ITINGA LTDA

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal.

**Exmo. Sr. JONAS MONTEIRO DE SOUSA**

**Secretário Municipal de Educação e Esportes**

O Contrato nº 545/2023, que tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal.

Ocorre que o supracitado Contrato, está se esgotando, com isso, venho através deste, pedir um Termo Aditivo de quantitativo de 25% do Contrato original, por se tratar de um item essencial para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e necessita a Administração aditar o Contrato vigente, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade do fornecimento de combustível, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o acréscimo do quantitativo do supracitado Contrato:



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL  
Nº Folhas: 698  
Rub.: \_\_\_\_\_

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o acréscimo de quantitativo conforme proposto.

Ítem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LT	1.545,50	5,68	8.778,44
2	DIESEL COMUM	IPIRANGA	LT	6.253,75	7,49	46.840,58
3	DIESEL S10	IPIRANGA	LT	10.505,25	7,47	78.474,21
TOTAL ----->						134.093,24

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 29 de Maio de 2024.

**IZIDETE MARIA DA SILVA**  
**Coordenadora de Programas Educacionais**  
Portaria Nº 105/2022



699

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 29 de Maio de 2024.

Ao Ilmo. Sr.  
Dr. Leonardo Monroe  
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

**PREGÃO 049/2022**

**CONTRATO 545/2023**

**1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25%**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**VALOR: R\$ 134.093,23** (cento e trinta e quatro mil, noventa e três reais e vinte e três centavos).

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

  
Jonas Monteiro de Sousa  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**PREFEITURA DE ITINGA**

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 29/05/2024

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 424

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.2047.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 15.683,18

**QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
**Pedro Leonardo dos Santos**  
CONTADOR  
CRC-MA 014539/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

675  
701

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 618

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2053.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 116.701,33

**CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Nunes  
SECRETÁRIO  
CRC/MA 01403910

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

702

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 620

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2242.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 331.500,00

**TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Pedro Leoncio Reis Moraes*

CRC-MA 014539/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

613

703

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 646

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.366.0400.2054.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 199.184,42

**CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*[Assinatura]*  
Pedro Leonaldo dos Santos  
CONTADOR  
CRC-MA 0145390

**PREFEITURA DE ITINGA**

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 29/05/2024

Página 1

GM  
2024

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 248

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.122.0052.2038.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 26.011,57

**VINTE E SEIS MIL E ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro ~~de~~ 

CONTADOR

CRC-MA 074539/0

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

015  
705

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 260

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0251.2045.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 696.080,48

**SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes  
CRC-MA 01/33910

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

60  
706

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 265

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.2049.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 31.036,36

**TRINTA E UM MIL E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*[Assinatura]*  
Pedro Leonardo Reis Moraes  
CONTADOR  
CRC-MA 014539/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

614  
707

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 276

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.1068.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 236.371,97

**DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Pedro Leonardo dos Santos*  
CONTEBLOR  
CRC-MA 014539/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

15  
708

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 293

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 683.659,86

**SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*[Assinatura]*  
Pedro Henrique Faria Moura  
CONTADOR  
CRC-BA 011031/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

674  
709

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 316

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.365.0401.2100.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 68.189,26

**SESSENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*[Assinatura]*  
Ped: *[Assinatura]*  
CONTADOR  
CRC-MA 0143390

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

CSO  
730

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 327

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.366.0400.2101.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 26.916,81

**VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonar do Espírito Santo

CONTABILIDADE

CRC-MA 01413310



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

641  
711

Relatório Fiscal de Contrato

Itinga do Maranhão/MA, 29 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 545/2023 SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal. Vigência: 02/01/2024 a 02/01/2025 Contratado(a): AUTO POSTO ITINGA LTDA CNPJ/MF: 35.164.797/0001-47 CPF/MF: 344.314.113-72 Resp. Legal.: JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA	
DADOS DO FISCAL DESIGNADO	
Nome: IZIDETE MARIA DA SILVA Cargo: Coordenadora dos Programas Educacionais. Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	
DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Período fiscalizado: de 02/01/2024 a 29/05/2024.	
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS	
DATA: ___/___/___	
OCORRENCIA:	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
DATA: ___/___/___	
OCORRENCIA:	
_____	

*Sybil*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

62  
752

\_ ATOS SOLUÇÃO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA:

\_ ATOS SOLUÇÃO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA:

\_ ATOS SOLUÇÃO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA:

\_ ATOS SOLUÇÃO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA:

\_ ATOS SOLUÇÃO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA:

\_ ATOS SOLUÇÃO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

*S. G. G. G.*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

713

OCORRENCIA:

\_\_\_\_\_

\_ ATOS SOLUÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA:

\_\_\_\_\_

\_ ATOS SOLUÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA:

\_\_\_\_\_

\_ ATOS SOLUÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA:

\_\_\_\_\_

\_ ATOS SOLUÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA:

\_\_\_\_\_

\_ ATOS SOLUÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA:

\_\_\_\_\_

\_ ATOS SOLUÇÃO:

\_\_\_\_\_

*Gratia*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

214

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
OCORRENCIA:

\_\_\_\_\_

\_ ATOS SOLUÇÃO:

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
OCORRENCIA:

\_\_\_\_\_

\_ ATOS SOLUÇÃO:

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
OCORRENCIA:

\_\_\_\_\_

\_ ATOS SOLUÇÃO:

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
OCORRENCIA:

\_\_\_\_\_

\_ ATOS SOLUÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	

*Luiz*



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

608  
715

3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades		X
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

( ) Não ( ) Sim – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data da notificação se ocorrida \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO**

( ) Não ( ) Sim – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

*Spald*



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

926

Suspensão     Paralisação – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_  
Data da ocorrência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Retomada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE RESCISÃO**

Amigável     Unilateral     Judicial – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_  
Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Acréscimos quantitativos     Acréscimos qualitativos     Supressões

Descrição: \_\_\_\_\_  
Percentual em relação ao valor do contrato: \_\_\_\_\_ %  
Fundamento de fato e de direito: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Aditamento nº \_\_\_\_\_  
Data da alteração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES**

Reajuste     Correção – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Fundamento de fato de direito: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Aditamento/Apostilamento nº \_\_\_\_\_  
Data da alteração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**OUTRAS OCORRÊNCIAS**

*Luiz*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

277


CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

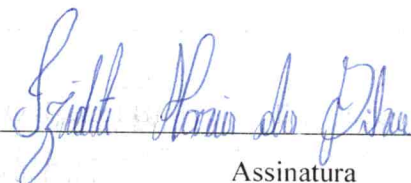
( ) Recebimento provisório ( ) Recebimento definitivo – Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Considerações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Itinga do Maranhão/MA, 29 de janeiro de 2024.

Ciente do contratado(a) em 29/01/2024.

Assinatura e Carimbo do fiscal

  
Assinatura



188  
218

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Cadastro: 000000066 Inscrição Municipal: 66  
Contribuinte: AUTO POSTO ITINGA LTDA CPF/CNPJ: 35164797000147  
Nome Fantasia: POSTO ITINGA  
Endereço: ROD. BR. 010 KM 477, 01478 Complement:  
Bairro: CENTRO CEP: 65939000  
Cidade: ITINGA DO MARANHÃO - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 24/09/2005 Data de Encerramento: 0

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
Comércio varejista de lubrificantes  
Hotéis  
Restaurantes e similares  
Transporte rodoviário de produtos perigosos

Emissão: 24/04/2024 10:17:23

Validade: 23/06/2024

Usuário: LUCITANIA

Número/Controle da Certidão: 1835F6FDE147E31E



*Lucitania*

[Voltar](#)[Imprimir](#)629  
719**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 35.164.797/0001-47  
**Razão Social:** AUTO POSTO ITINGA LTDA  
**Endereço:** ROD BR 010 S/N KM 1478 / ITINGA / ACAILANDIA / MA / 65926-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2024 a 02/06/2024

**Certificação Número:** 2024050401034519774331

Informação obtida em 10/05/2024 09:45:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ITINGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.164.797/0001-47  
Certidão n°: 12359906/2024  
Expedição: 23/02/2024, às 12:02:19  
Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ITINGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.164.797/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

511  
921

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO ITINGA LTDA**  
**CNPJ: 35.164.797/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:44:10 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **0C59.CFF0.6034.8351**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



622  
922

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 013826/24

**Data da**

12/01/2024 10:38:09

**Inscrição Estadual:** 121094553

**CPF/CNPJ:** 35164797000147

**Razão Social:** AUTO POSTO ITINGA LTDA

**Endereço:** ROD BR 010, SN CEP: 65939000 - CENTRO

**Telefone:**

**Município:** ITINGA DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/01/2024 09:41:38



113  
923

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 003147/24

**Data da**

12/01/2024 10:38:19

**Inscrição Estadual:** 121094553

**CPF/CNPJ:** 35164797000147

**Razão Social:** AUTO POSTO ITINGA LTDA

**Endereço:** ROD BR 010, SN CEP: 65939000 - CENTRO

**Telefone:** null

**Município:** ITINGA DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/01/2024 09:43:00

691  
924

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto:** Aditivo de quantitativo de 25%

**Contrato** nº 545/2023

**Contratada:** AUTO POSTO ITINGA LTDA

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal.

Considerando a justificativa apresentada pela Sr.<sup>a</sup>. IZIDETE MARIA DA SILVA – Coordenadora dos Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de quantitativo de 25%.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de quantitativo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o acréscimo de quantitativo de 25% através do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 545/2023, da empresa **AUTO POSTO ITINGA LTDA**, CNPJ nº 35.164.797/0001-47, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 29 de Maio de 2024.

  
**Jonas Monteiro de Sousa**  
**Secretário Municipal de Educação e Esportes**  
**Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

MINUTA DE 1º TERMO ADITIVO

CPL  
Nº Folhas: 725  
Rub.: \_\_\_\_\_

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA AUTO POSTO ITINGA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Jonas Monteiro de Sousa**.

**CONTRATADA: AUTO POSTO ITINGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.164.797/0001-47, localizada na Rod. Br 010 Km 1478, SN, Centro, Itinga do Maranhão-MA., representada pelo Sr. **JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA**, portador do CPF nº 344.314.113-72..

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 545/2023, instruído no Processo Administrativo nº 04.020/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO ACRESCIDO**

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD.
1	GASOLINA COMUM	LT	1.545,50
2	DIESEL COMUM	LT	6.253,75
3	DIESEL S10	LT	10.505,25

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL  
Nº Folhas: 726  
Rub.: \_\_\_\_\_

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.*

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**

**JONAS MONTEIRO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação e Esportes

**CONTRATADA**

**AUTO POSTO ITINGA LTDA**

Representante

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**

**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

927

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 29 de Maio de 2024.

À Ilma Sr.<sup>a</sup>.

Dr.<sup>a</sup>. Hellyayne Damarls

Assessora Jurídica do Município de Itinga do Maranhão-MA.

**Nesta**

Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

**1- DO OBJETO:** Aditivo de 25% ao Contrato n° 545/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Jonas Monteiro de Sousa**  
**Secretário Municipal de Educação e Esportes**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**Parecer Jurídico nº 044/2024.**

**Processo Recebido em 29/05/2024**

**Assunto:** Aditivo de 25% ao Contrato nº 545/2023.

**Referência:** Processo Administrativo n.º 04.020/2022 (Pregão Eletrônico nº 049/2022).

**Contratado:** AUTO POSTO ITINGA LTDA

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão.

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da secretaria municipal.

**EMENTA:** Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

## I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo do **Contrato Administrativo nº 545/2023**, com pedido justificado para o acréscimo de 25% no quantitativo do Contrato original, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da secretaria



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

729

municipal, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 727 (setecentos e vinte e sete) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício da empresa AUTO POSTO ITINGA LTDA solicitando o presente aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato para dar continuidade no fornecimento à secretaria municipal de educação e esportes;
- b) Termo de Justificativa devidamente assinada pela coordenadora de programas educacionais de Itinga do Maranhão/MA;
- c) Ofício emitido pelo secretário de educação solicitando informações de dotações orçamentárias;
- d) Informação de dotação orçamentária pelo chefe da divisão de contabilidade;
- e) Relatório de fiscalização do contrato administrativo;
- f) Certidão negativa de débitos municipais, certificado de regularidade do FGTS – CRF, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, certidão negativa de débito, certidão negativa de dívida ativa;
- g) Termo de autorização do Secretário Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA permitindo o termo aditivo de acréscimo contratual do



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

procedimento em análise;

h) Minuta do Termo Aditivo ao  
**Contrato nº 545/2023** e outros.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do 1º Termo Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.



## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### III – DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, cabendo a esta assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência.

Adiante. O pedido foi instruído com a solicitação e justificativas da Secretária Municipal de Saúde, fundamentando o pedido para o Aditivo de aumento de quantitativo que gerou um acréscimo de 25% para o objeto do contrato.

No caso tela, quanto ao aumento de quantitativo, vale destacar, inicialmente, que o aditamento do contrato administrativo deve estar devidamente fundamentado e autorizado por quem de direito, e respeitar os preceitos legais contidos na Lei 8.666/93 que disciplina normas de licitação e contratos na Administração Pública, ex vi:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...) § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

732

mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Em tese, os requisitos legais estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que, a necessidade da modificação contratual no que tange ao valor inicialmente pactuado, se faz dentro dos elementos que conformam o núcleo da hipótese normativa da alteração unilateral quantitativa:

- a) modificação do valor contratual, decorrente do acréscimo ou supressão do quantitativo do objeto;
- b) limite máximo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, no caso de acréscimo ou supressão de serviços, mantidas as demais condições do contrato;
- c) superveniência de motivo justificador da alteração contratual, evidenciado pela Administração.

É sabido que os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 as alterações contratuais têm por finalidade evitar a criação de vantagens indevidas, o direcionamento das licitações, o superfaturamento de contratos administrativos e outros artificios que possam afrontar a moralidade administrativa.

No entanto, em se tratando de hipótese de aditamento do contrato descabe falar-se em violação ao princípio da isonomia, restrição à competitividade entre os participantes ou prejuízo ao interesse coletivo. De



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

modo que a abertura de novo processo resultaria, encargos maiores para a Administração.

Assim, em atenção ao aresto do TCU acima transcrito e aplicando-o, no que cabível, à hipótese em questão, depreende-se que o aditamento ora examinado não envolve transfiguração do objeto originalmente pactuado e se afigura menos oneroso e mais eficiente do que a inauguração de novo certame licitatório a ser elaborado nos mesmos moldes do anterior e acrescido de novos custos inerentes à sua condução.

Desse modo, a opção do administrador pelo acréscimo no valor do contrato já vigente, em detrimento da rescisão contratual seguida da deflagração de novo procedimento licitatório, mostra-se, a nosso ver, viável, por melhor atender ao interesse público e aos princípios balizadores das licitações, notadamente os da economicidade e da eficiência.

Ademais, tendo em vista tratar-se de acréscimo dentro do limite de 25%, além disso, colhida a concordância prévia e formal da contratada, bem como, manutenção do valor originariamente contratado, mostra-se vantajosidade para a Administração Pública no presente Termo aditivo.

Ademais, os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua Cláusula segunda, item 2.3, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Ademais, segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada no termo aditivo de acréscimo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada do termo aditivo de acréscimo do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois seria mais dispendioso realizar nova licitação, que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos ao 1º termo aditivo de acréscimo do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acimas apontadas em que a



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do 1º Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

**III - CONCLUSÃO**

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de aditivo de acréscimo ao Contrato nº 545/2023, para o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da secretaria municipal, **é legal a formalização do 1º Termo aditivo de quantitativo ao Contrato Administrativos nº 545/2023 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada**, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de maio de 2024.

Hellyayne Dâmaris Silva Oliveira  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: 737

Rub.: \_\_\_\_\_

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 29 de maio de 2024.

Ao Ilmo. Sr.  
Dr. Daniel Alves  
Assessor da Controladoria

**Nesta**

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

**1- DO OBJETO:** Aditivo de 25% ao Contrato nº 545/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Jonas Monteiro de Sousa**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

738

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 040/2024 – CGM

<b>Processo Administrativo:</b>	04.020/2022
<b>Tipo:</b>	Pregão Eletrônico 049/2022 - CPL
<b>Origem:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Combustível para o município de Itinga do Maranhão – MA.

**EVOCA: Análise do 1º Termo Aditivo referente à saldo quanto à quantitativo sobre o contrato 545/2023, firmado com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão – MA.**

### RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto n°. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Termo Aditivo referente ao Contrato N° 545/2023, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- a) Processo Licitatório do Pregão Presencial n° 049/2022, e seus termos. (fls. 01 a 690);
- b) Manifesto da contratada de interesse na realização de procedimento de aditivo em 25% sobre o contrato. (fl. 691);
- c) Decretos de nomeação para provimento de cargo em comissão de Secretário de Educação e Esportes & comissão de Coordenadora dos Programas Educacionais. (fls. 692 a 696);



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- 739
- d) Justificativa apresentada pela Coordenadora dos Programas Educacionais para o aditivo de acréscimo em 25% sobre o contrato 545/2023. (fls. 697 e 698);
  - e) Da Solicitação de Declaração Orçamentária. (fl. 699);
  - f) Da Certidão Orçamentária. (fls. 700 a 710);
  - g) Do Relatório do Fiscal de Contrato. (fls. 711 a 717);
  - h) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 718 a 723);
  - i) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 724);
  - j) Minuta do 1º termo aditivo do contrato 545/2023. (fls. 725 e 726);
  - k) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer. (fl. 727);
  - l) Parecer Jurídico de nº 044/2024, favorável à formalização para que seja realizado o procedimento de aditivo, referente à acréscimo de 25% no quantitativo do contrato original nº 545/2023. (fls. 728 a 736);
  - m) Ofício de solicitação de análise e missão de parecer do Controle Interno. (fl. 737);

### CONCLUSÃO

Trata-se de procedimento administrativo de termo aditivo, referente à acréscimo de 25% no quantitativo do contrato original nº 545/2023.

Após análise dos atos realizados, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Com isto. Manifesto em consonância ao **Parecer Jurídico nº 044/2024**, em favor a realização do procedimento de aditivo, correspondente à 25% do quantitativo, sobre o contrato original nº 545/2023.

Exposto isto remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Este parecer contem 03 (três) folhas.



2410

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

**Itinga do Maranhão – MA, 03 de junho de 2024**

**DANIEL ALVES PEREIRA**  
CONTROLADOR MUNICIPAL  
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

1º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2023, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA AUTO POSTO ITINGA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Jonas Monteiro de Sousa**.

**CONTRATADA: AUTO POSTO ITINGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.164.797/0001-47, localizada na Rod. Br 010 Km 1478, SN, Centro, Itinga do Maranhão-MA., representada pelo Sr. **JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA**, portador do CPF nº 344.314.113-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 545/2023, instruído no Processo Administrativo nº 04.020/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO ACRESCIDO**

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD.
1	GASOLINA COMUM	LT	1.545,50
2	DIESEL COMUM	LT	6.253,75
3	DIESEL S10	LT	10.505,25

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL  
Nº Folhas: \_\_\_\_\_  
Rub.: \_\_\_\_\_

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 03 de junho de 2024*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**JONAS MONTEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**AUTO POSTO ITINGA LTDA**  
Representante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**



**AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA. TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Presidente da CPL. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DAS COBERTURAS DE QUADRAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA** marcado para o dia 07 de junho de 2024 às 09h:00min FICA ADIADA para às 09h:00m do dia 12 de junho de 2024.. Grajaú (MA), 07 de junho de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 3e8c3f2d58aaccec28e3351691c4b243

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública **se realizará no dia 21 de junho de 2024 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA** nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal <https://appcompras.licitagrajauma.com.br/login/>, [www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd](http://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd), como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 07 de junho de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 35857450fb18726024d295bb21e5bf85

#### ERRATA DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de ADIAMENTO DE Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024 -. "Publicado no dia 03/06/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, "(...) "Onde se lê ( )" PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024.". ( )" **Leia-se** "PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024".. Grajaú/07 de junho de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 3960d194db3d3584e89673f4dd2c4628

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024 -. "Publicado no dia 17/05/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão,

"(...) "Onde se lê ( )" PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024.". ( )" **Leia-se** "PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024".. Grajaú/07 de junho de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: eae587901e87007f9e7b14e52b7822eb

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024 -. "Publicado no dia 05/06/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, "(...) "Onde se lê ( )" PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024.". ( )" **Leia-se** "PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024".. Grajaú/07 de junho de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: ff09b1f7e0a3e042313ac3be117811af

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024 -. "Publicado no dia 05/06/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, "(...) "Onde se lê ( )" PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024.". ( )" **Leia-se** "PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024".. Grajaú/07 de junho de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 6aa146befb2b8038bcbfb5ce493d7bb7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2023

##### 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA AUTO POSTO ITINGA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Jonas Monteiro de Sousa**.

**CONTRATADA: AUTO POSTO ITINGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.164.797/0001-47, localizada na Rod. Br 010 Km 1478, SN, Centro, Itinga do Maranhão-MA., representada pelo Sr. **JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA**, portador do CPF nº 344.314.113-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 545/2023, instruído no Processo Administrativo nº 04.020/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO ACRESCIDO**



Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD.
1	GASOLINA COMUM	LT	1.545,50
2	DIESEL COMUM	LT	6.253,75
3	DIESEL S10	LT	10.505,25

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Itinga do Maranhão/MA, em 03 de junho de 2024**

<b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO JONAS MONTEIRO DE SOUSA Secretaria Municipal de Educação e Esportes	<b>CONTRATADA</b> AUTO POSTO ITINGA LTDA Representante
---	--

**TESTEMUNHAS:**

<b>NOME:</b> <b>CPF:</b> <b>RG n.º:</b>	<b>NOME:</b> <b>CPF:</b> <b>RG n.º:</b>
---	---

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 72fafde5a6222a81dae6a3e171797a58*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**ATA DE CHAMAMENTO PUBLICO**

**ATA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA ESCUTA PUBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC 2 DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, A POPULAR PNAB.**

Aos 17 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Reuniram-se em Assembleia Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, convocado por Edital, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituída em julho de 2022 e que estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala o (a) Secretário de Cultura Renê Armando, para presta orientações sobre a lei, e esta destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de cinco anos, iniciando-se em 2024. Discutiu-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo governo federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Cultura com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc. Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. E os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos.

Após a explanação do secretário de cultura, foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, o técnico de assuntos culturais, Diego Albert Cavalcante, falou sobre a

importância das capacitação e das leis de incentivo da cultura, a Sra Maria Francisca Damasceno ressaltou sobre as participação dos grupos coletivos de cultura popular dentro do município.

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*  
*Código identificador: 16d621de677cd06b80429adac2ed057f*

**EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO**

**EDITAL Nº 01/2024**

**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de JATOBÁ, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023** com a finalidade de de realizar Capacitação e Qualificação no Audiovisual como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de JATOBÁ-MA, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural .

**1.DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Edital a Contratação de Prestador de Serviços para execução de Capacitação, Qualificação e Formação, pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**.
2. Entende-se por "iniciativa", o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas por empresas, microempresa e pequenas empresas do setor audiovisual, ou profissional individual comprovando a sua atuação na promoção da cultura através do desenvolvimento de vídeos, roteiros, núcleos criativos, produção de curtas, mídias e longas-metragens, séries e webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, cinemas de rua e dentre outras ações audiovisuais congêneres.

- 1.3. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Conforme Anexo I (PROJETO)), que constitui o plano de trabalho e detalhamento das ações desenvolvidas e anexadas as devidas documentação descritas abaixo:
  - a) Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;
  - b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes(se Pessoa Jurídica);
  - c) Mini currículo dos integrantes que executarão o projeto;
  - d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Todo o conteúdo para o processo de inscrição, como formulários e anexos estarão disponibilizados de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de JATOBÁ-MA, na Rua: Praça de Eventos Maria Rita, Bairro: Centro, nº s/n, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural

